

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC

MASSA FALIDA DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, já qualificada, por seu Administrador e representada pelo advogado que ao final assina, em atenção a decisão **evento 1321**, vem prestar os seguintes esclarecimentos, independente dos demais prazos já agendados pelo procurador que subscreve, no que tange a lista de ações pendentes e relatórios:

1. A Massa Falida tem nomeado administrador, que por sua vez contratou advogado para prestar os trabalhos necessários ao desenvolvimento da recuperação e desde a data da nomeação, onde entende o administrador foram praticados inúmeros atos voltados a preservar a massa e dar o melhor andamento possível.
2. Porém, o administrador teve alterações em sua vida profissional e teve que desenvolver atividades outras, que o distanciaram da especialidade afeta as demandas de recuperação judicial e falência no que diz respeito a administração, dedicando-se às questões contábeis e periciais.
3. O administrador não possui, sem apoio do escritório de advocacia contratado, desenvolver as respectivas funções. **Não possui site** para divulgação dos atos e também não tem, **salvo os conhecimentos da área contábil**, que são relevantes, maior experiência na legislação especial afeta às funções do administrador e teme que tal situação possa provocar algum prejuízo ao andamento dos trabalhos.

4. Teve problemas de tempo, por exemplo, de atualizar a relação de credores no prazo de 5 (cinco) dias, **item V do despacho evento 1321**, diante das suas atividades como contador em final de ano.

5. Assim, **sem prejuízo dos demais atos a serem praticados pelo escritório contratado pela massa**, que ao final subscreve, vem solicitar que seja avaliada a possibilidade/necessidade de substituição do administrador, liberando-se, outrossim, parte da remuneração e observando-se os necessários reembolsos das despesas, conforme prestação de contas.

Indaial, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO MURITIBA DIAS RUAS - OAB/SC 9596